



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº 02 ao PLL nº 065/2021

Autoria do projeto: Vereador Dudi

Autoria da Emenda: Vereadora Sonia Patas da Amizade

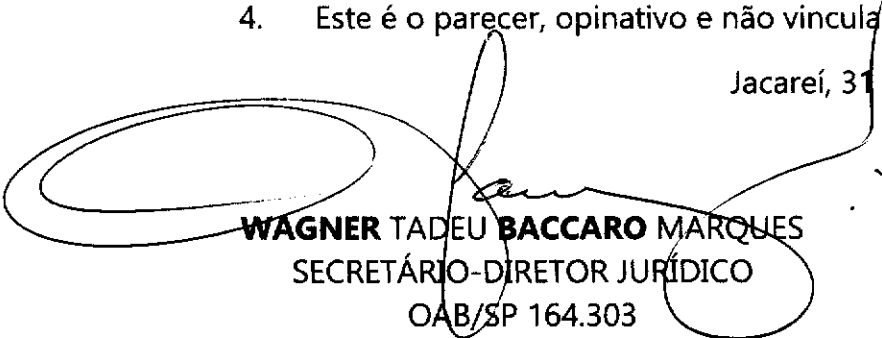
Assunto do projeto: Impõe aos condomínios residenciais e comerciais no âmbito do Município de Jacareí a obrigatoriedade de comunicar aos órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

PARECER Nº 219.1.1/2022/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 02. Projeto de Lei Municipal.
Altera artigo 1º. Possibilidade.

1. Trata-se de Emenda nº 02, de autoria da Vereadora Sonia Patas da Amizade, que visa alterar o artigo 1º do projeto originário para acrescentar a obrigação de comunicação de violência aos *animais*.
2. A presente Emenda não altera as condições jurídicas já analisadas anteriormente, pelo que se encontra **em condições de prosseguir**.
3. Em razão do acréscimo feito pela Emenda, além das manifestações das Comissões de **Constituição e Justiça** e de **Segurança, Direitos Humanos e Cidadania**, o projeto também deverá ser avaliado pela **Comissão de Defesa do Meio Ambiente**.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 31 de outubro de 2022


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP 164.303